

Resolução nº 347
De 08 de novembro de 1989

Inclui servidor na Resolução nº 335/89.*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o estatuído no art. 1º do Decreto nº 7204, de 15.3.84, e art. 1º do Decreto nº 10, de 14.7.87,

R E S O L V E:

Incluir na Resolução GPGJ nº 335, de 04.9.1989, para percepção da gratificação de representação instituída pelo Decreto nº 101, de 9 de maio de 1975, o servidor ANTONIO JORGE CARDOSO SANTOS, matrícula nº 10.054-CB, soldado PM, no valor de NCZ\$ 19,12, a partir de 1º de julho de 1989.

CARLOS ANTONIO NAVEGA
Procurador-Geral de Justiça

* Ementa sugerida pelo MP Colaborativo.